

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1965:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE;

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romão Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Vice-Almirante José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy; e o Exmo. Sr. Ministro convocado / Dr. Waldemar Torres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 27.975 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: José Eleuterio Lopes dos Santos. Impetrante: Pedro Alberto e Azevedo, advogado. - Julgaram prejudicado, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.
- Nº 28.094 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueiredo Costa. Paciente: Manoel Saraiva Dantas, 2º Sgt. Reformado. Impetrante: Sérgio Ferraz, advogado. - Homologaram a desistência do pedido, unânimemente.
- Nº 28.069 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: André Colussi. Impetrantes: Edgard L. Cavalcanti de Albuquerque e Aida Soares Mourão, advogados. - Negaram a ordem, unânimemente.

(Cont. da ata da 109ª Sess., em 16/XII/965)

Nº 28.070 - São Paulo: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Paciente: Carlos Andrade Santos, Soldado Impetrante: Juary Silva, Advogado-de-Ofício. - Concederam a ordem, para que o paciente seja posto em liberdade; mandando arquivar o processo. Os Exmos./ Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Vicé Alm. Saldanha da Gama, Gen. Ex. Terra Ururahy, Alm. Esq. Figueiro do Costa e Dr. Murgel de Rezende que também concediam, porém sem prejuízo do processo.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 35.046 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braynór. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apêlanté: Firmino Santana Ferreira, 2ª Cl. TA BA. nº 56.6194.4, condenado á 7 meses de prisão, in curso no art. 163, do C.P.M.. Apelada: A sentença 7 do CPJ da 2ª Auditoria de Marinhá. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 35.042 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Tôrres da Costa. Apelante: Calispis Duarte de Castro, FN.SD nº 62.1152.6, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Deram provimento a apelação para, reformando á sentença, reduzir a pena a 6 meses, unânimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO / DR MURGEL DE REZENDE.
- Nº 35.083 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apêlante: Raimundo Heitor Lopes, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, comb com os incs. I, III e IV, letra "b", e 64, inc. II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 10º G.O.105. - Deram provimento a apelação da defesa para, reformando a sentença, absolver/ o acusado, unânimemente. PRESIDENCIA DO EXMO SR MIN. DR. MURGEL DE REZENDE.
- Nº 35.047 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moës. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apêlante: Francisco Sena Galdino, Sd. FN. nº 62.6618.6, condenado a 3 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.
- Nº 35.036 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apêlante: Vanderlei Vicira da Conceição, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, in -

(Cont. da ata da 107ª Sess., em 16/XII/965)

curso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 2º B.I.B. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

- Nº 34.957 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende; Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Apelante: Pedro Makovski Clemachuck, civil, condenado a 3 anos de reclusão, incurso no art. 243 do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 7ª R.M. - Absolveram o acusado, por falta de provas, unânimemente.
- Nº 35.013 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun / Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A pelante: Antonio Cristino Cordeiro, Sd. do Exército condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, incs. I, III e IV, letra "a", do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 23ª B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena/ a 6 meses, unânimemente.
- Nº 35.027 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Almir Souza Eckerjohn, Sd. FN. 62.6431.6, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença, unânimemente.
- Nº 35.021 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Major-Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª R.M. e Oldi Matter, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º R.C.Mot. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unânimemente.
- Nº 34.983 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da 3ª R.M. Apelada: A sentença do CEJ da 2ª Aud. da 3ª R.M., que absolveu Mario Rogis Agostini, 2º Ten. do Exército, do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 35.020 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. de Marinha, que absolveu Renato de Souza Pereira, 1ª Cl. SI. nº 55.3175.3, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. e nos termos do art. 24, do mesmo diploma legal. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 109ª Sess., em 16/XII/965)

- Nº 35.015 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Figueire do Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do 19ª B.C., que ab solveu Benedito Moreno de Santana, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - (Julga mento em sessão secreta).
- Nº 35.016 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Fi gueiredo Costa. Apelante: Ramon Francisco Chamorro ou Luiz Alberto Balbuena, civil, condenado a 6 me ses de prisão, incurso no art. 245, do C.P.M. Ape lada: A sentença do CPJ da Aud. da 9ª R.M. - Ne garan provimento a apelação, para confirmar a sen tença, na impossibilidade de agravar a pena, unâni mente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min Dr. Murgel de Rezende).
- Nº 35.034 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Máj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Cos ta. Apelante: Joaquim Jovã de Souza, Sd. do Exér cito, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 159, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença/ do CJ do 23ª B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 4 meses, unânimemente. (Não assistiu ao relatório o Exmo. Sr. Min. Vice Alm. / Saldanha da Gama).
- Nº 35.048 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Fi gueiredo Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Tôr res da Costa. Apelante: Pedro Ferreira de Lima, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incur so no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C. J. da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. - De ram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).
- Nº 35.014 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Be vilacqua. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud. 1ª R. M. e Antonio Soares da Silva, Sd. do Exército, con denado a 1 ano de reclusão, incurso no art. 198, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. da 1ª R.M., que condenou Antonio Soares da Silva, Sd. e absolveu Paulo da Silva, civil, do crime previsto/ no art. 208, do C.P.M. - (Julgamento em sessão / secreta).

* * *

Retificação: Na ata da 107ª Sessão, em 14/XII/965, Fls. 523, on de se lê: "Senhor Presidente. Na ultima sessão, realizada a 6 do corrente, ...", leia-se: "Senhor Presidente. Na ultima ses são, realizada a 10 do corrente, ...".

* * *

(Cont. da ata da 109ª Sess., em 16/XII/1965)

Concurso público de Auxiliar-Judiciário do Quadro da Secretaria

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Almirante de Esquadra Diogo Borges Fortes submeteu a apreciação do Tribunal o seguinte expediente:

Senhores Ministros. Esta Presidência acaba de receber, por intermédio do Diretor-Geral da Secretaria, o Relatório dos Trabalhos da Comissão Examinadora do Concurso para Auxiliar-Judiciário do Quadro da Secretaria, encaminhado de acôrdo com o item / 20; das Instruções, aprovadas pelo Tribunal em sessão de 23-4-65. II - Conforme se verifica da relação anexa ao Relatório, a lista dos aprovados esta constituída de 142 candidatos, classificados de 1º a 142º, pela ordem rigorosa das notas finais obtidas. III - Nessas condições, e de acôrdo com o item 20, parte final, das referidas Instruções, submeto o resultado do concurso em causa a homologação do Tribunal, a fim de que, uma vez homologado e publicada a lista da classificação final dos candidatos, produza os seus efeitos legais. IV - Outrossim, e desde que homologado o resultado do concurso, proponho ao Tribunal sejam preenchidas as cinco vagas atualmente existentes na classe inicial, Símbolo PJ-9, da carreira de Auxiliar-Judiciário, obedecida, rigorosamente a ordem de classificação final, na forma do item 33, das Instruções, e submetidos os candidatos, previamente, a inspeção de saúde, para os efeitos legais. V - Finalmente, proponho ao Tribunal seja aprovado um voto de agradecimento e louvor aos membros da Comissão Examinadora do Concurso, constituída pelo Diretor-de-Serviço, Substituto, Claudio Rosiere, e pelos Oficiais-Judiciários Luiz Ferreira Barreto e Eunice Ventura Pinheiro, pela ordem, eficiência, rapidez e lisura com que executaram as difíceis tarefas do Concurso, sem o mínimo incidente, apesar do elevado número de candidatos inscritos, que atingiu a 1536. Deram, assim, os membros da Comissão, inequívoca demonstração de competência, dedicação, senso de responsabilidade e capacidade de trabalho, o que muito os recomenda. Quanto aos demais funcionarios que prestaram colaboração nas tarefas do concurso, proponho seja o Diretor-Geral autorizado a fazer a cada um deles os elogios que mereceram. Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1965. a) Almirante de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Ministro-Presidente".

RELATÓRIO: Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Auxiliar-Judiciário, do Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar. Exmo. Sr. Almirante-de-Esquadra / Diogo Borges Fortes, Ministro-Presidente do S.T.M.:

Na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora do Concurso/ acima referido, conforme designação de V. Exa. por ato 993, de 17-8-1965, e tendo em vista o que determinam as Instruções reguladoras do mesmo Concurso em seu art. 20, venho apresentar a Vossa Excelência o Relatório dos Trabalhos da Comissão Examinadora, da qual fizeram parte os Oficiais-Judiciários Luiz Ferreira Barreto e Eunice Ventura Pinheiro. 2. De acôrdo com o decidido pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 23 de abril de ano em curso, o Concurso em epigrafe foi dividido em duas fases distintas, quais sejam: Inscrição e Provas. No que se refere as Inscrições, ficaram elas sob a dependência e orientação diretas do Diretor-Geral da Secretaria, cabendo a Comissão Examinadora não só a organização como a realização das provas, tomando tôdas as providências atinentes as mesmas. 3. Ainda com referência as Inscrições, e para que se tenha uma perfeita noção dos trabalhos executados naquela fase e se possa confrontá-lo com o resultado final do concurso, peço vênha a V. Exa. para fazer constar do presente o Relatório apresentado pelo Sr. Dr. Diretor-Geral, o qual abaixo se transcreve na íntegra: "Senhor Presidente: De acôrdo com as Instruções relativas a realização do Con -

(Cont. da ata da 109ª Sess., em 16/XII/1965)

curso para o cargo de Auxiliar-Judiciário, do Quadro da Secretaria do Tribunal, aprovadas em sessão de 23 de abril do corrente ano, as respectivas Inscrições foram abertas no dia 1º e encerradas no dia 30, tudo de junho p.p., conforme consta do Edital/n. 1, publicado no Diário Oficial-GB - Parte III, dos dias 29 de abril e 7 de maio e Diário da Justiça do dia 17 de maio de 1965. Requereram inscrições 1.554 candidatos, dos quais 1536 foram aprovados, 17 indeferidos, havendo uma desistência. Dentre as 1536 inscrições aprovadas, 50, embora convocados os candidatos por edital publicado no Diário Oficial dos dias 28 e 29 de julho do corrente ano, deixaram de se apresentar a fim de retirar seus cartões de inscrição, sem os quais, conforme determina o art. 24 das Instruções, não terão acesso ao recinto da realização das provas. Quanto aos 17 candidatos acima mencionados, seus requerimentos foram indeferidos por não terem apresentado a documentação exigida, apesar da Secretaria, agindo com benevolência, a fim de que não se considerassem prejudicados, lhes tivesse concedido dilatação de prazo por tempo mais que suficiente para apresentá-los. Em face do exposto, as inscrições aprovadas serão encaminhadas à Banca Examinadora, já designada por essa Presidência, a fim de que sejam tomadas providências necessárias para a realização do Concurso". 4. Com relação aos trabalhos da Comissão Examinadora, foram iniciados a partir do dia 26 de agosto, conforme Ata n. 1 (Pasta do Concurso) com a realização da 1ª reunião, onde ficou deliberado o início das provas, sendo marcado o dia 12 de setembro e a prova de Dactilografia, a qual foi realizada na Escola Remington S.A., gentilmente cedida pela Sua Diretoria, após os entendimentos havidos com a Comissão. Esta providência foi tomada, tendo em vista dois objetivos principais: início imediato das provas e solução para o caso das máquinas de escrever existentes, que dependiam de manutenção adequada e consequentemente de numerário. 5. A partir do então, os trabalhos da comissão se desenvolveram normalmente, tendo as demais provas do concurso, Português e Aritmética e Noções Elementares de Organização da Administração Pública Federal e de Organização Judiciária Militar sido realizadas nas salas do Colégio Militar do Rio de Janeiro, cujo Comando tu facilitou a Comissão Examinadora. 6. Todas as provas do Concurso, bem como os resultados das mesmas foram sempre publicados no Órgão Oficial com prazos razoáveis, visando a que todos os interessados pudessem acompanhar de perto o transcorrer das diversas fases do Concurso, como sejam: data da realização das Provas, Identificação e Vista das mesmas, bem como foram rigorosamente obedecidos os prazos, quer de vista quer de apresentação de pedidos de revisão. 7. A fim de possibilitar a V. Exa. ter uma noção geral do Concurso e do andamento do mesmo, apresento o quadro abaixo, que representa um resumo dos trabalhos da Comissão: 1ª prova: Dactilografia (eliminatória) dia 12-9-65; Compareceram 833 candidatos; Aprovados 409 candidatos; Reprovados 424 candidatos; Abstenção de 45,76%; Pedidos de revisão: 6 indeferidos. 2ª prova: Português (eliminatória) dia 23-10-65 - Compareceram 371 candidatos; Aprovados 167 candidatos; Reprovados 204 candidatos; Abstenção de 9,3%; Pedidos de revisão 7 indeferidos; (- de 60 pontos) 1 deferido em parte; 3ª Prova: Aritmética e Noções Elementares de Organização da Administração Pública Federal e de Organização Judiciária Militar - dia 27-11-65. Compareceram 156 candidatos; Abstenção de 6,59%; Esta última prova não teve caráter eliminatório. 8. Face aos graus obtidos nas diversas provas foram habilitados 142 candidatos constantes da relação anexa ao presente relatório, obedecida a ordem de classificação obtida no Concurso, apurada na forma prescrita no artigo 16 das Instruções.

(Cont. da ata da 109ª Sess., em 16/XII/1965)

Elogios e Agradecimentos - Antes de dar por encerrado este Relatório, o qual subneta a elevada apreciação de V. Exa., peço vênia para salientar a atuação dos funcionários Luiz Ferreira Barreto e Eunice Ventura Pinheiro, Oficiais Judiciários que integram a Comissão Examinadora, aos quais é devido, sem dúvida / alguma, o êxito obtido no Concurso, pela dedicação e alto grau / de responsabilidade de que os mesmos são possuidores. Devo ressaltar, igualmente, a dedicação e responsabilidade da Secretária do Concurso, Oficial Judiciário Célia Maria Santos Dias, a qual ficou afeta toda a parte administrativa do Concurso, publicações etc., sendo de se salientar que a mesma vem executando / suas funções desde a abertura das Inscrições. São também merecedores dos agradecimentos da Comissão todos os funcionários / que prestaram seu concurso durante a realização das provas, os quais, atendendo a determinações superiores, em dias e horas fora do expediente, souberam dar provas de disciplina e de espírito de colaboração de que estão inbuídos, incluindo-se entre eles os Auxiliares Amancio Sernoud e Augusto de Assis Lima, os quais prestaram sua colaboração quase permanente junto a Comissão, em serviços de mimeógrafo, com absoluto sigilo e discrição. A fim de que a Comissão não cometa injustiças, por omissão, solicito sejam apensadas ao presente, as relações dos funcionários acima mencionados, para que V. Exa., se assim o entender, / determine a averbação do presente agradecimento em seus respectivos assentamentos. Ao ensejo da entrega a V. Exa. deste Relatório, o qual representa o término dos trabalhos da Comissão / da qual, por designação de V. Exa., me coube presidir, desejo apresentar a V. Exa. os agradecimentos pelo apoio sempre presente as nossas solicitações e reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada consideração. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1965. A) Claudio Rosiere - Presidente da Comissão Examinadora.

Relação dos candidatos aprovados no Concurso para a classe inicial da Carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal:

N O M E S	Grau de Aprovação	Classificação
Lenise Menezes Duarte	84,99	1º
Jool Santana Santos	84,17	2º
Darcy Guerço	83,36	3º
Maria Therezinha Rodrigues Fernandes	83,33	4º
Maria Therezinha Almeida de Pontes	80,03	5º
Maria Diogenilda de Almeida Vilela	78,76	6º
Ary Mendes	77,66	7º
Ignácio José da Silva Neto	77,48	8º
Maria Augusta de Assis Silva	76,97	9º
José Edilson Azevedo Pontes	76,94	10º
Maria Neith de Paiva	76,72	11º
Yeda Pontes Martins Lopes	76,20	12º
Heraldo Brasil Santana Lopes	76,16	13º
Zélia Monteiro Barbosa	76,05	14º
Joacil Cavalcanti de Oliveira	75,86	15º
Edith Figueiredo Salazar	75,06	16º
Maria Aparecida Barbosa São Thiago	74,95	17º
Armando Sobral	74,93	18º
Desiderio Costa Machado	74,85	19º
Sucly Matos de Alencar	74,73	20º
Maria Carmen Rangel de Lucona	74,65	21º
Dea Silva Beck	74,43	22º

(Continuação da ata da 109ª Sess., em 16/XII/1965)

Maud Fontoura	74,35	23º
Cyrol Nunes Pizá	74,28	24º
José Roberto Lopes	74,16	25º
José Ribamar Ribeiro da Costa	74,04	26º
Jorge Augusto Torres de Souza	73,98	27º
Neide Ferreira Guimarães	73,93	28º
Ivo Almeida	73,85	29º
Milton de Almeida Montenegro	73,73	30º
Atilio Azancu	73,18	31º *
Ewerton Marques de Gouveia	73,18	32º *
Eliano Douglas de Souza	73,01	33º
Hildenê José Ferreira	72,96	34º
Ruth Campos	72,70	35º *
Oswaldo Cruzeiro Braziellas	72,70	36º *
João Pessoa da Costa	72,60	37º
Ricardo Salgado Gomes	72,53	38º
Mario Edson de Figueiredo Moreira	72,41	39º
Jorge Andrade	72,39	40º
Pedro Augusto da Costa Almeida	72,38	41º
Bundi Anenyia	72,25	42º
Raymundo Otto de Góes Telles	72,20	43º
Ereny Maria de Azevedo	72,15	44º
Antonio Rocha	72,11	45º
Zadir Plácido de Oliveira	71,85	46º
Gilda Facioli	71,82	47º
Arlindo Silva Amorim	71,61	48º
Hudson Righi Vieira	71,59	49º
Dalva Ribeiro Pieri	71,58	50º
Celso Ferreira da Silva	71,45	51º
Eunice de Oliveira	71,41	52º
José Guý Moreira Bizarra	71,26	53º
Ed Gonçalo da Silva	71,11	54º
Zenaide Barbosa de Carvalho	71,08	55º
Nise Buscacio de Almeida	70,96	56º
Maria Odete Figueira da Silva	70,80	57º
Darli Cardoso de Souza	70,76	58º
José Carlos Franco Silveira	70,73	59º
Manoel de Azevedo	70,64	60º
Djanira de Jesus Matos Madeira	70,60	61º
Carlos Augusto Figueiredo Salazar	70,38	62º
Guayanira Alves dos Reis	70,30	63º
Lindalva Ramos da Silva	70,17	64º
Aroldo Sixel Baltazar	69,98	65º
Jacyra Vaz Furtado	69,92	66º
Francisco Assis Araujo	69,83	67º
Edson Souza	69,63	68º
Arnando Borba	69,56	69º
Orlando dos Santos Denin	69,40	70º
Eyacy dos Santos Fonseca	69,33	71º
Líbbero Saporetto Filho	69,21	72º
Nilza Ferreira de Oliveira	68,75	73º
Jorge Ribeiro Meirelles	68,72	74º
Rosaly de Mattos	68,15	75º
Maria Helena Sales	68,13	76º
Myrce da Costa Guimarães	68,06	77º
Georgina Izabel de Góes	67,97	78º
Oncida de Paiva Alves	67,81	79º *
Cídea de Gouveia Cid	67,81	80º *
Marina Ferreira Ramos	67,81	81º *
Esther Molli	67,56	82º
Maria Helena Deck de Aquino	67,48	83º
Advar Gonçalves Pereira	67,46	84º
Manoel Menezes Santana	67,43	85º *
Lygia Bastos de Lemos	67,43	86º *

(Continuação da ata da 109ª Sess., em 16/XII/965)

José da Cunha Coutinho Filho	67,14	87º
Maria Rita Bueno Nunes	67,13	88º
Irene França e Silva da Costa	67,03	89º
Oswaldo Silva	67,00	90º
Celso Joaquim da Silva	66,87	91º
Odaci Montenegro Regis	66,71	92º
Jorges Cabral Lina	66,67	93º
Nilda da Silva	66,50	94º
Hugo Queiroz Evaristo Carlos	66,38	95º
Maria de Nazareth da Silva Pires	65,58	96º
Maria Anélia Mesquita	65,48	97º
Elza Corrêa da Silva	65,47	98º
Silvio Monteiro	65,44	99º
Walter da Silva Barros	65,43	100º
Yara Ferreira	65,38	101º
Raimunda Priscila Pereira de Figueiredo	65,16	102º
Wanderley Afonso de Oliveira	65,11	103º *
Sócrates dos Reis	65,11	104º *
Maria de Jesus Costa Ferreira	65,10	105º
Elen Assunção de Araújo	64,96	106º
Dora Ferreira de Jesus	64,95	107º *
Turnalina Carvalho Gomes Costa	64,95	108º *
Francisco de Paula Gomes	64,91	109º
Merci da Silva Rios	64,88	110º
Dilma Ribeiro de Souza	64,72	111º
Cleonice Inverso Martins	64,60	112º
Dirce Vieira	64,56	113º
Abílio Baptista Telles	64,51	114º
Ocirena de Souza Castro	64,45	115º
Iguaracy Pinto de Carvalho	64,39	116º
Manfredo Joaquim da Silva	64,36	117º
Rosilda Lina Assis	64,28	118º
Elcine Sinões Basílio	64,22	119º
Ionildo de Oliveira Biá	64,20	120º *
Carlos Lauro Correia de Castro Paz	64,20	121º *
Olimpia Rosa Lemos	64,15	122º
Regina Toledo Lacerda	64,14	123º
Yolanda Yório	63,98	124º
Antonio Sabino Lina	63,88	125º
Carmosita Ferreira da Gama	63,77	126º
Manoel Ferreira da Silva	63,67	127º
Maria da Conceição Cardoso Lopes	63,64	128º
Argentina Franco de Macedo	63,26	129º
Renê Bastos de Carvalho	63,03	130º
Angélica Ribeiro de Brito	62,97	131º
Marly Castilho Pedroso	62,27	132º
Wellington Boni Souza	62,12	133º
Edson Fernandes Lina	61,44	134º
Maria Helena de Pinho Galhardo	61,05	135º
Conceição dos Santos Ferreira	60,98	136º
Rudinei Amorim de Lina	60,93	137º
Iara Pereira de Andrade	60,70	138º
Hermassis Marianélia Tupinambá	60,66	139º
Eduardo Lillas Iglésias	60,56	140º
Aizira Fernandes Viveiro	60,51	141º
Maria Mirian de Mesquita	60,00	142º

Obs. (*) - Desempatados pelo melhor resultado da prova de Português, conforme as instruções.

O Tribunal resolveu, unânimemente: 1º - Homologar o resultado do Concurso público de Auxiliar Judiciário do Quadro da Secretaria, cuja lista de classificação foi acima transcrita; 2º - Preencher por nomeação, as cinco vagas existentes na classe inicial, Símbolo PJ-9, da Carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro da Secreta

(Continuação da ata da 109ª Sess., em 16/XII/965)

ria, obedecida à ordem de classificação final, obtida no concurso, e submetidos os candidatos, previamente, à inspeção de saúde, para os efeitos legais; 3ª - Aprovar um voto de agradecimento e louvar aos membros da Comissão Examinadora do Concurso, constituída pelo Diretor de Serviço, Substituto, Cláudio Rosiere, e pelos Oficiais Judiciários Luiz Ferreira Barreto e Eunice Ventura Pinheiro, nos termos do item V da indicação do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente".

* * *

Instruções para o Concurso de Provas destinado ao preenchimento de cargos da classe inicial da carreira de Motorista:

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Présidente subreteu a apreciação do Tribunal à seguinte proposta:

Srs. Ministros. Em vista da existência de vaga na carreira de Motorista do Quadro da Secretaria deste Tribunal, decorrente / da aposentadoria de um dos seus ocupantes, e, em atendimento ao disposto no nº IV, do artigo 14, da Lei nº 4.083/62, proponho / a Vossas Excelências a realização de um concurso interno para provimento daquela vaga. O concurso será de provas, constante de duas matérias: português e aritmética, ambas de nível elementar, visando, apenas, através de questões objetivas, aquilatar os conhecimentos necessários ao exercício da profissão. A prova de português constará de testes que possibilitem ao candidato demonstrar seu grau de alfabetização e, a de aritmética versará sobre as quatro operações fundamentais sobre números inteiros. Poderão se inscrever, no concurso, os motoristas civis ou militares, que estão, atualmente, à disposição deste Tribunal. Nestas condições submeto o assunto à apreciação de Vossas Excelências. Superior Tribunal Militar, em 15 de dezembro de 1965. a) Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Ministro-Présidente". - O Tribunal aprovou as Instruções, unanimemente.

Ainda no início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lina Brayner pediu a palavra, pela ordem, assim se expressando:

"Sr. Presidente, Srs. Ministros. A data de hoje, 16 de dezembro, lembra a passagem da data natalícia, do centenário de nascimento do maior poeta brasileiro da nossa geração - Olavo dos Guimarães Bilac, que foi igualmente uma das maiores expressões de civismo, entre os homens ilustres de nossa Pátria. A ele se deve, como acontecimento inesquecível nos anais da nossa História, a patriótica campanha pela efetivação do Serviço Militar obrigatório em nosso País. Ainda ecoa em todos os recantos do Brasil a sua palavra mágica e os seus apêlos concernentes perante todas as classes sociais, para que viessem ao encontro daquela necessidade básica da nossa sobrevivência. Modesto quanto aos seus incomensuráveis meritos, quase humilde na forma de pedir pela Pátria, e somente para a Pátria ele, o maravilhoso Vate da "Via Lata", peregrinou por todos os recantos da nossa imensidão, como um legítimo líder da ideia, que se tornou imediatamente vitoriosa. Hoje, usufruimos quase por feição, a irradiação poderosa de sua ideia fecunda. Quando, em 6 de novembro de 1916, o Exército Brasileiro agradecido, lhe prestava imponente homenagem no banquete do Clube Militar foi saudado como verdadeiro e inimitável apóstolo do engrandecimento de nossas Forças Armadas. A sua memorável resposta foi um hino às responsabilidades do Exército, e as suas afinidades pela salvaguarda da Pátria. Modesto, como sempre, ele disse: "Não sou apóstolo. Não sou capaz de idear e de conduzir sua execução. Não sou sociólogo nem filósofo, não posso idear nem executar um programa de remodelação social. Sou ape

(Cont. da ata da 109ª Sess., em 16/XII/965)

"nas um poeta, e poeta sincero e patriota. Se posso ser professor quero ser e serei exclusivamente professor de entusiasmo". De fato, foi esse entusiasmo, essa paixão patriótica, que contagiou toda a Nação, e em particular o Exército, que o entronizou definitivamente, no seu Panteon de Glorias. Sua data natalícia foi designada, por decisão do Governo, o "Dia do Reservista", para que o seu nome pudesse passar das casernas para os lares, na vigília pela Patria. A ele, pois, a homenagem e a reverência do mais velho Tribunal do Brasil, incorporado a gratidão nacional. Proponho que seja enviada mensagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Guerra, dando ciência desta homenagem". - O Tribunal aprovou a proposta por aclamação.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S

35.041 (FC/MR)	-	35.072 (FC/MR)	-	35.037 (PB/TC)	-	35.009 (PB/TC)
35.024 (PB/RN)	-	35.043 (MR/PB)	-	35.022 (FC/TC)	-	35.035 (FC/RN)
35.005 (GM/RC)	-	35.040 (GM/RN)	-	35.056 (RC/AP)	-	35.060 (LB/RC)
35.076 (LB/MR)	-	35.025 (MF/MR)	-	35.038 (MF/RC)	-	35.050 (PB/RN)
35.074 (PB/RC)	-	35.058 (PB/MR)	-	35.063 (FC/RN)	-	35.053 (TC/MF)
35.071 (GM/RN)	-	35.054 (GM/TC)	-	35.077 (GM/MR)	-	35.008 (AP/MR)
35.029 (AP/RN)	-	35.064 (AP/MR)	-	35.087 (FC/RC)	-	35.007 (RN/FC)
35.066 (PB/TC)	-	35.061 (GM/RC)	-	35.003 (MF/RC)	-	35.059 (MF/TC)
35.052 (LB/TC)	-	35.070 (LB/RN)	-	35.081 (FC/TC)	-	35.067 (TC/LB)
35.079 (MR/LB)	-	35.010 (MR/AP)	-	35.083 (PB/RN)	-	35.011 (MF/RN)
35.019 (MF/RN)	-	35.099 (MF/RC)	-	35.032 (MF/TC)	-	35.084 (MF/MR)
35.045 (MF/RN)	-	35.090 (PB/MR)				

Correições Parciais: 845 (MR) - 846 (TC) -

Recursos Criminais: 4.101 (RN)

Revisões Criminais: 1.036 (TC/MF) - 1.038 (TC/GM) - 1.039 (RC/FC)

Representação: 739 (RC)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

Julg. adiado para 22/XII, a Req. da defesa: 28.095 (AP)

28.100 (LB) e 28.102 (TC).

Saído mesa a pedido do Relator: 28.073 (RC)

